



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 1.725 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2.000

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA BEATO JOÃO BATISTA SCALABRINI", O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL SERGIO ANTONIO CORONA - COHAB II

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de Setembro de 2.000, **APROVOU**, e eu, Herminio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

### LEI:

**Artigo 1º)** - Fica denominada de "**Praça Beato João Batista Scalabrini**", o espaço público delimitado entre as seguintes vias públicas: Avenida da Paz, Av. Mário Cazeri, Rua José de Laurentiz e Rua Adriano Carlos Viesi, no Conjunto Habitacional "Sergio Antonio Corona" - COHAB II.

**Artigo 2º)** - O Executivo tomará providências para confecção e fixação da placa denominativa na respectiva Praça Pública.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 14 de Setembro de 2.000.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM**  
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 14 de Setembro de 2.000

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA  
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo

*Luís Marcelo Theodoro de Lima*  
OFICIAL INTERINO

**LUÍS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino